



## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Art. 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual)

### CONTRATAÇÃO DE DOCENTE GRUPO DE RECRUTAMENTO 290 – Ed. Moral e Religiosa Católica

#### HORÁRIO N.º 38

Nos termos do n.º 4 do art. 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

**1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo.**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

**2. Identificação da duração do contrato.**

Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP)

**3. Identificação do local de trabalho.**

Agrupamento de Escolas Gil Vicente – Guimarães.

**4. Caracterização das funções.**

Lecionação de turmas.

**5. N.º de horas de trabalho.**

18 (dezoito) horas semanais

**6. Requisitos de admissão.**

Habilitação profissional para lecionação no Grupo 290 – Educação Moral e Religiosa Católica

**7. Critérios de seleção.**

São critérios objetivos de seleção obrigatórios:

- a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do art. 11.º;
- b) Para efeitos de desempate, aplica-se o n.º 2 do art. 12.º.

**8. Realização do concurso.**

O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, no endereço eletrónico <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

Agrupamento Gil Vicente – Guimarães, 05 de maio de 2023.

A Diretora do Agrupamento,

  
